Tractus Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 46.778.923/0001-70)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Tractus Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Tractus Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Tractus Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Tractus Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária em companhia fechada, avaliada e registrada pelo valor justo, considerando a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento".

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de maio de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 46.778.923/0001-70

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**125**	**0,08**		**11**	**0,01**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundo				**124**	**0,08**		**10**	**0,01**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F. Curto Prazo			71	124	**0,08**	7	10	0,01
Títulos e valores mobiliários	**5**			**146.341**	**99,51**		**146.038**	**108,26**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**146.341**	**99,51**		**146.038**	**108,26**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.		PN	**3.999.992**	146.341	99,51	3.999.992	146.038	108,26
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.		ON	**8**	-	-	8	-	-
Outros valores e bens	**6**			**636**	**0,43**		**1.068**	**0,79**
Contrato de mútuo conversível em ações				**636**	**0,43**		**1.068**	**0,79**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.		Mútuo		636	0,43		1.068	0,79
Total do ativo				**147.102**	**100,02**		**147.117**	**109,06**
Outras obrigações				**45**	**0,02**		**12.223**	**9,06**
Outras despesas				24	0,01		12	0,01
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			12	0,01		13	0,01
Valores a pagar à gestora (*)	**21**			6	-		-	-
Valores a pagar ao custodiante (*)	**21**			3	-		-	-
Taxa de performance				-	-		12.198	9,04
Patrimônio líquido				**147.057**	**100,00**		**134.894**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**147.102**	**100,02**		**147.117**	**109,06**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 46.778.923/0001-70

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Receitas		**329**	**43.191**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**311**	**43.168**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada- valor justo	**5**	303	39.163
Receita de dividendos e bonificações		-	4.000
Resultado com investimento em cotas de fundos		8	5
Outras receitas operacionais		**18**	**23**
Rendas com contrato de mútuo	**6**	18	23
Despesas	**9**	**11.917**	**(5.698)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(41)**	**(51)**
Despesa de auditoria e custódia		(23)	(34)
Despesa de serviços de avaliação		(18)	(17)
Despesas da Administração	**16**	**12.006**	**(5.621)**
Taxa de Administração		(140)	(167)
Despesa de controladoria		(30)	(32)
Taxa de Gestão		(22)	-
Reversão/(Provisão) Taxa de performance		12.198	(5.422)
Demais despesas		**(48)**	**(26)**
Consultoria jurídica		(23)	-
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(21)
Taxa ANBIMA		(5)	(4)
Despesas diversas		-	(1)
Resultado líquido do exercício		**12.246**	**37.493**
Quantidade de cotas	**10**	*359.463,9744*	*359.257,7100*
Resultado por cota - valor em R$		*34,07*	*104,36*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 46.778.923/0001-70

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**12.246**	**37.493**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**12.246**	**37.493**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 46.778.923/0001-70

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**65.948**	**-**	**35.453**	**101.401**
Amortização de cotas	**13**	-	(4.000)	-	**(4.000)**
Resultado líquido do exercício		-	-	37.493	**37.493**
Em 31 de dezembro de 2024		**65.948**	**(4.000)**	**72.946**	**134.894**
Emissão de cotas	**13**	77	-	-	**77**
Amortização de cotas	**13**	-	(160)	-	**(160)**
Resultado líquido do exercício		-	-	12.246	**12.246**
Em 31 de dezembro de 2025		**66.025**	**(4.160)**	**85.192**	**147.057**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado TRACTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 46.778.923/0001-70

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com investimento em cotas de fundos		8	5
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(157)	(170)
(-) Pagamento de controladoria		(30)	(32)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(27)	(17)
(-) Pagamento despesa com advogados		(23)	-
(-) Pagamento taxa CVM		(19)	(21)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(5)	(3)
(-) Pagamento de auditoria externa		-	(34)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(253)**	**(273)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos		-	4.000
Recebimentos de contratos de mútuo	**6**	450	195
Caixa líquido das atividades de investimento		**450**	**4.195**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**13**	(160)	(4.000)
Emissão de cotas	**13**	77	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(83)**	**(4.000)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**114**	**(78)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	11	89
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	125	11
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**114**	**(78)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**12.246**	**37.493**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	(303)	(43.163)
Rendas com contratos de mútuo	**6**	(18)	(23)
(Redução) Aumento de outros passivos		(12.178)	5.420
Caixa líquido das atividades operacionais		**(253)**	**(273)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Tractus Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de setembro do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que tenham por objeto principal o setor de tecnologia e/ou serviços financeiros, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579/16 e Resolução CMN nº 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 25 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 31 de dezembro de 2025 a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.735,7522	71	124
Total		**71**	**125**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.517,0351	7	10
Total		**7**	**11**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. – PN	3.999.992	106.875	146.341	80,00%
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. - ON	8	-	-	
Total	**4.000.000**	**106.875**	**146.341**	

	2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. – PN	3.999.992	106.875	146.038	80,00%
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. - ON	8	-	-	
Total	**4.000.000**	**106.875**	**146.038**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025	
Ações de companhia fechada	**2024**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. – PN	146.038	303	146.341
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. - ON	-	-	-
Total	**146.038**	**303**	**146.341**

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Troca de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Tractus Capital Investimentos S.A.	106.875	(106.875)	-	-
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. – PN	-	106.875	39.163	146.038
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. - ON	-	-	-	-
Total	**106.875**	**-**	**39.163**	**146.038**

a) Descrição da companhia investida

- **Tractus Capital Investimentos S.A. (“Holding”)**

Constituída na forma de sociedade limitada em 02 de março de 2020, a Holding tem por objeto social a participação em caráter permanente ou temporário no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionistas ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de cotista.

Em Alteração do Contrato Social datado de 09 de setembro de 2022, o Fundo ingressou na Holding através do recebimento via cessão e transferência a título oneroso, de 2.809.493 quotas detidas pela Tractus Capital LLC e 255.409 quotas detidas pela Kviv Ventures FIP Multiestratégia IE, totalmente subscritas e integralizadas, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. As quotas foram adquiridas pelo Fundo pelo valor total de R$ 1.

Em ato contínuo o Fundo decidiu por transformar o tipo societário da Holding, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima. Neste movimento foram convertidas todas as 3.064.902 quotas em 2.766.075 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária datada de 28 de setembro de 2022, o Fundo como único acionista da Holding decidiu aumentar o capital social em R$ 64.400, por meio da emissão de 64.400.000 novas ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas naquela data pela Fundo.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado entre a Holding e sócios fundadores da Quicksoft Tecnologia da Informação S.A na data de 09 de agosto de 2022, foram adquiridas 80% das ações representativas do capital social total e votante da Quicksoft pelo valor de R$ 95.547, sendo R$ 80.542 pagos à vista e o restante que serão pagos em 6 parcelas iguais e anuais no valor de R$ 2.801.

Em Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de fevereiro de 2024 que aprovou a incorporação e, por consequência, a extinção da Tractus Capital Investimento S.A ("Holding") pela Quick Soft Tecnologia da Informação S.A ("Quicksoft"), conforme Laudo de Avaliação da Holding, emitido em 20 de fevereiro de 2024, elaborado com base no balanço patrimonial da Holding levantado em 31 de janeiro de 2024. Foram emitidas em favor do Fundo, único acionista da Holding, 8 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3.999.992 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Quick Soft.

- **Sobre a Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. ("Quicksoft")**

Empresa de referência em soluções completas para o mercado financeiro que atua na gestão de recebíveis e assinaturas digitais. Constituída em 1995 na cidade de Blumenau, SC, presta entre outros serviços: (i) consultoria em tecnologia da informação; (ii) serviços de infraestrutura ao mercado financeiro; (iii) assinaturas digitais; (iv) emissão, registro e formalização de duplicatas escriturais; (v) carimbo de tempo; (vi) hosting corporativo.

A auditoria da Quicksoft referente a data base de 31 de dezembro de 2025, foi conduzida pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. e o relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2026, sem modificação.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Atualização a valor justo através de laudos de avaliação por FCD

O valor justo da Quick Soft Tecnologia da Informação S.A. em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R").

Experiência do avaliador: A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

Método de Avaliação: Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"): este método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em visto os riscos do negócio. A B2R realizou a avaliação econômico-financeira baseada no FCD, ajustado pela dívida líquida na data base.

Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas abaixo:

- **Data base:** 30 de setembro de 2025
- **Período das projeções:** outubro de 2025 a dezembro de 2030
- **Prêmio de tamanho:** 4,5%
- **Taxa de desconto:** 18,7%
- **Beta desalavancado:** 1,53
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,0%

6. Outros valores e bens

- **Contrato de Mútuo Conversível em Ações**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém o seguinte contrato de mútuo conversível em ações, como segue:

			2025		
Mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Remuneração**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.	Mútuo	2,00% a.a.	30/set/26	558	636
Total				**558**	**636**

			2024		
Mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Remuneração**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.	Mútuo	2,00% a.a.	30/set/26	1.500	1.068
Total				**1.500**	**1.068**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

		2025			
Mútuo conversíveis em ações	**2024**	**Aquisição**	**Juros**	**Pagamentos**	**Valor Justo**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.	1.068	-	18	(450)	636
Totais	**1.068**	**-**	**18**	**(450)**	**636**

		2024			
Mútuo conversíveis em ações	**2023**	**Aquisição**	**Juros**	**Pagamentos**	**Valor Justo**
Quick Soft Tecnologia da Informação S.A.	1.240	-	23	(195)	1.068
Totais	**1.240**	**-**	**23**	**(195)**	**1.068**

Concomitante à assinatura do contrato de compra e venda, o Fundo e a Holding assinaram o Instrumento Particular de Mútuo, celebrado em 28 de setembro de 2022, no qual o Fundo concedeu um crédito em conta corrente para a Holding no valor de R$ 1.500, cujo vencimento será em até 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período ou quitado antecipadamente, de comum acordo entre as partes.

Sobre o mútuo, incidirão juros de 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados anualmente e que se integrarão ao principal até o momento da liquidação.

Conforme 1° termo aditivo ao instrumento particular de mútuo realizado em 25 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado que as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vencimento do Mútuo previsto na Cláusula Quarta do contrato original, estendendo-o por mais 2 (dois) anos, a contar de 30 de setembro de 2024, com a possibilidade de nova renovação por igual período ou quitação antecipada, mediante mútuo consentimento. Ficam inalteradas as demais condições contratuais, especialmente no que se refere ao pagamento do principal e dos encargos.

Em Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de fevereiro de 2024, foi aprovado a incorporação e, por consequência, a extinção da Tractus Capital Investimento S.A ("Holding") pela Quick Soft Tecnologia da Informação S.A ("Quicksoft"). Desta forma, o Fundo passou a deter contrato de mútuo da Quick Soft.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Quick Soft adiantou o montante de R$ 450 (R$ 195 em 2024) de pagamento para o Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a Política de Investimentos da Classe Única, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e aos Cotistas. Os recursos que constam na Carteira e o Cotista está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão da sociedade alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Além disso, a Classe Única investirá no Ativo Alvo por meio de operação típica no mercado de private equity, podendo utilizar mecanismos de alavancagem, considerando que o Capital Comprometido da Classe Única poderá não ser suficiente para a aquisição de 100% (cem por cento) do Ativo Alvo e/ou para o adimplemento de obrigações acessórias.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo.

Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe Única investirá na Sociedades Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros; e (d) estar exposta a riscos advindos de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem e influenciem de forma relevante o mercado em que as Sociedades Alvo atuam. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na Política de Investimentos prevista neste Anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe Única é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Anexo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração da Classe Única e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo e/ou da Classe Única, mediante a deflagração dos Eventos de Liquidação. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que não há previsão para que as Cotas sejam registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou dos Outros Ativos da Classe Única, as Cotas, por orientação do Assembleia Especial, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe Única. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira: A Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira. Nesse caso, o Cotista poderá receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Única e/ou do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, ao Cotista e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única.

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimentos da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe Única poderá adquirir ativos de emissão da Sociedades Alvo, na qual os Cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, a Classe Única poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Única.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe Única, pelas Sociedades Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única.

Riscos relacionados às garantias prestadas pelo fundo: Consiste no risco de as Sociedades Investidas do Fundo tomarem uma dívida e o Fundo figurar como um dos garantidores, seja através de aval, fiança ou coobrigação. Tais operações, caso sejam realizadas pelo fundo, estão sujeitas aos parâmetros definidos no regulamento, garantindo que os investidores tenham pleno conhecimento das condições e dos riscos envolvidos nas operações realizadas, além da publicação de fato relevante. Em relação à responsabilidade pelas obrigações do fundo, destaca-se que a Gestora ou a Administradora não podem ser responsabilizadas em caso de inadimplemento ou default, uma vez que não atuam como garantidores das operações do Fundo. A administradora e Gestora são prestadores de serviços, conforme delineado no Regulamento, e sua atuação está restrita à gestão e administração do portfólio de investimentos, tendo patrimônio totalmente segregado ao do Fundo. Essa segregação patrimonial, prevista em regulamento específico e acordos contratuais, estabelece que os bens e direitos pertencentes ao Fundo são independentes e distintos daqueles pertencentes à Gestora/Administradora, afastando qualquer possibilidade de confusão ou risco de afetar os ativos da administradora/gestora em caso de dificuldades financeiras, insolvência ou qualquer outra situação de inadimplemento envolvendo o Fundo.

Ciência dos Riscos: Ao ingressar na Classe Única, cada Cotista assume todos os riscos decorrentes da Política de Investimentos adotada pela Classe Única, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe Única, dos Fatores de Risco relacionados nesse Capítulo, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de Patrimônio Líquido Negativo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos na Classe Única, sendo que tal declaração constará do Compromisso de Investimento e do Boletim de Subscrição

FGC: As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 134.648 e R$ 101.547, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Despesa de auditoria e custódia	(23)	(0,02)	(34)	(0,03)
Despesa de serviços de avaliação	(18)	(0,01)	(17)	(0,02)
Reversão/(Provisão) Taxa de performance	12.198	9,06	(5.422)	(5,34)
Administração	(140)	(0,10)	(167)	(0,16)
Controladoria	(30)	(0,02)	(32)	(0,03)
Consultoria jurídica	(23)	(0,02)	-	-
Taxa de Gestão	(22)	(0,02)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(0,01)	(21)	(0,02)
Taxa ANBIMA	(5)	-	(4)	-
Despesas diversas	-	-	(1)	-
Total	**11.917**	**8,86**	**(5.698)**	**(5,60)**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 359.463,9744 cotas integralizadas (359.257,7100 cotas integralizadas em 2024).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 409,1013 (R$ 375,4806 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	134.648	409,1013	8,95	9,08
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	101.547	375,4806	33,03	36,98

(*) O valor da cota teórica de R$ 409,5823 (2024 - R$ 386,6147) e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 13.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (norma vigente à época), por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 10.000 (dez milhões de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, (i) mediante orientação da Gestora, tendo em vista oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a integralização de 206,2644 novas cotas pelo valor de R$ 77 (Em 2024 não houve integralização de novas cotas)

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 160 (R$ 4.000 em 2024).

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Noronha Trust Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, n.º 221, 4º andar – conjunto 41, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 16 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de transferência do fundo, em 1º de julho de 2024. Caso ocorra a conversão da Subclasse S1 e S2 em V, o valor da taxa de administração será acrescido em R$ 2.000,00 (dois mil reais), líquido de impostos, a partir da primeira integralização na subclasse V.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 140 (R$ 167 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração no valor mínimo mensal líquido de R$ 3 (três mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da a partir da data de transferência do fundo, em 1º de julho de 2024.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 22 (Não houve em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o montante mínimo mensal de R$ 2 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove e nove centavos), não podendo ultrapassar 19,98% da Taxa de Administração, corrigida anualmente com base no IPCA, a partir da data de transferência do fundo, em 1º de julho de 2024. A Taxa de Custódia será deduzida da Taxa de Administração, nos termos do contrato de custódia celebrado entre o Administrador e o Custodiante.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 30 (R$ 32 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Os consultores especializados faziam jus a um prêmio de desempenho que seria devido e calculado somente quando as distribuições de resultados do Fundo aos cotistas excedessem o capital integralizado acrescido de um retorno preferencial, conforme a fórmula abaixo:

$$PD = P \times (DR - RP - CI_d)$$

Onde:
$\boldsymbol{P}$ é o percentual de prêmio, definido por:

$$P = P_1 + P_2 + P_3$$

Sendo que, P_1 é igual ao valor fixo de 10% (dez por cento), P_2 é um percentual variável entre 0% e 10% (dez por cento), proporcional ao prazo de 48 meses após o início do Fundo e P_3 é um percentual variável proporcional ao retorno anual em reais ao cotista no momento da liquidação do Fundo podendo variar de 0% até 10% (dez por cento), conforme as condições descritas abaixo.

Durante os 5 primeiros anos do Fundo, o cálculo do percentual P3 seria feito utilizando-se a expressão:

$$P_3 = 10\% \times \frac{(Tx - 20\% - AI)}{15\%}$$

Após o 5º ano aniversário de integralização das cotas do Fundo, a equação acima seria substituída pela equação:

$$P_3 = 10\% \times \frac{(Tx - 20\% - AI)}{\sqrt[T]{1.35^5 \times 1.2^{(T-5)}} - 1 - 20\%}$$

A definição do valor final de P_3 terá o valor de 0%, caso a equação acima tenha um resultado menor que 0% (zero por cento), ou o valor de 10%, caso a expressão tenha um resultado maior do que 10% (dez por cento). O valor de P_3 será igual ao valor resultante da expressão, caso o resultado esteja entre 0% e 10%.

Tx se refere ao retorno anual do cotista, que será calculado conforme a função XTIR, ou XIRR em inglês, do programa *Microsoft Excel*, considerando-se as datas de recebimentos e pagamentos realizados pelo Fundo, e os montantes referentes aos respectivos pagamentos e recebimentos, em moeda corrente brasileira.

AI se refere ao ajuste de inflação, que será expresso em percentual e calculado pela média geométrica das diferenças entre a inflação anual no Brasil (IPCA) e a inflação anual dos Estados Unidos da América (US Inflation – Consumer Price Index for All Urban Consumers – CPI-U-nsa).

T é o prazo de duração do Fundo, expresso em anos, apurado pelo número de dias úteis, considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, entre a data da primeira integralização de cotas e a data de distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas.

$\boldsymbol{DR}$ refere-se ao somatório de todas as distribuições de resultados aos cotistas (amortizações e resgate de cotas), em moeda corrente brasileira (Real, R$), incluindo-se o RP;

$\boldsymbol{RP}$ é o retorno preferencial, definido por:

$$RP = (VB \times FJ)$$

Onde,
FJ é o fator de juros, definido por:

$$FJ = (1 + 16\%)^{\frac{du}{252}} - 1$$

VB é o valor base para cálculo do retorno preferencial, e é definido pelo máximo entre 0 e o valor resultante da equação abaixo:

$$VB = \left(\frac{CI_{AD} - CD_A}{CI_{AD}}\right) \times CI_{AR}$$

CI_{AD} é igual a 50% de CI_D (ou seja, computado em US$);
CI_{AR} é igual a 50% de CI_R (ou seja, computado em R$); e
CD_A é o capital distribuído em US$, dado pela soma de todas as distribuições de resultados, descontada de seu retorno preferencial, convertido para US$ de acordo com a cotação oficial da data da distribuição, ou seja, $(\sum DR) - RP$.

$\boldsymbol{CI_d}$ é o capital integralizado de todos os cotistas no valor de US$ 13.850 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil dólares), convertido para Reais com a taxa de câmbio PTAX de venda, divulgada pelo BACEN na data de cada distribuição de resultado do fundo aos cotistas ou no dia útil anterior se a taxa do dia não estiver oficialmente divulgada.

Em decorrência da alteração do Regulamento do Fundo, a taxa de performance deixou de ser devida a partir de 12 de dezembro de 2025. Dessa forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a reversão da taxa de performance, no montante de R$ 12.198 e encontra-se apresentada na rubrica de “Reversão de taxa de performance” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve despesa com taxa de performance no montante de R$ 5.422 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de performance” na demonstração do resultado.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais nos exercícios, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora, no montante de R$ 12. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Noronha Trust Ltda., Gestora, no montante de R$ 6. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., custodiante, no montante de R$ 3. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

22. Alterações estatutárias

Em 24 de junho de 2025, a Administradora promoveu a alteração do Regulamento do Fundo para adequá-lo à Resolução CVM nº 175, instituindo a responsabilidade limitada dos cotistas, a constituição de classe única de cotas e a segregação das taxas dos prestadores de serviços essenciais, sem majoração dos encargos suportados pelos cotistas.

Em 23 de julho de 2025, em Assembleia Geral de Cotistas, foram aprovadas as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas em conformidade com a Resolução CVM nº 175.

Em 12 de dezembro de 2025, em Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a nova estrutura do Fundo, contemplando, entre outras alterações, a exclusão da taxa de performance, que deixou de ser devida a partir dessa data, em razão da correspondente alteração do Regulamento.

23. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo